



## **PROAD N° 6.994/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra terceirizada especializada de apoio administrativo.

### **1. PRELIMINARES.**

O Pregoeiro, FLAVIO DE SOUZA CUNHA JR., e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria n°. 313/GP/TRT 19ª, de 21 de maio de 2024 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do PE n° 06/2024 regido pelo art. 28, I da Lei n° 14.133/2021.

### **2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico-Administrativa, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame desde que fossem realizados os devidos ajustes por ela apontados, conforme parecer juntado aos autos (doc.93).

O aviso de licitação foi publicado no dia 09/07/2024, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- Diário Oficial da União - Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 235 (doc. 110);
- Jornal de Grande Circulação – Folha de São Paulo, 09/07/2024 | página 5 (doc. 174);
- Portal Nacional de Contratações Públicas – id 00509968000148-1-001996/2024 (doc.144);
- No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> (doc.111).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

### **3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.**



Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 24 de julho de 2024, às 10h. Após, a conclusão da etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar TRIUMPH EMPRESARIAL LTDA enviou sua proposta de preços junto com as planilhas de formação de preços e demais documentos para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, sendo desclassificada por inexecuibilidade de sua proposta.

Em prosseguimento, foram convocadas as empresas URBINE TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA LTDA e M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., que foram desclassificadas por não atenderem à solicitação do pregoeiro para envio das propostas.

Em seguida, foi convocada a empresa FS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA que encaminhou proposta ajustada e, no entanto, foi desclassificada pelo não cumprimento de diligências solicitadas pelo pregoeiro.

A quinta convocada foi a empresa ÁGIL LTDA, que teve sua proposta aceita, mas que, no entanto, foi desclassificada na fase de habilitação em razão de não ter realizado seus registros contábeis de acordo com as normas vigentes e de ter descumprido o subitem 14.11.4.5.3 do anexo A do Edital.

Após a desclassificação da empresa supracitada, houve a necessidade de novas convocações para a etapa a etapa fechada, onde a empresa PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ofertou o melhor lance final e fechado, sendo em seguida convocada para envio de proposta ajustada ao lance ofertado.

Após análise da proposta, verificou-se a necessidade de cumprimento de diligência, que foi atendida pela licitante PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, que, ao final teve sua proposta aceita.

Após aceitação da proposta iniciou-se a fase de habilitação onde, após análises efetuadas pelo pregoeiro, pela unidade técnica requisitante e pela Secretaria de Orçamento e Finanças, foi



considerada habilitada a empresa PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 18.804.276/0001-98.

Aberto prazo para intenção de recurso, as empresas ÁGIL LTDA e ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA manifestaram interesse em interpor recurso. Enviadas as razões e contrarrazões da empresa PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o pregoeiro, após análise entendeu por manter sua decisão. Os autos foram encaminhados para a autoridade competente para manifestação e esta decidiu pela manutenção da decisão do pregoeiro.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi a **PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 18.804.276/0001-98**, com o valor global negociado de R\$ 635.999,97 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) conforme dados extraídos do Relatório de Julgamento (doc.173):

#### Item 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Valor estimado:	R\$ 785.671,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.165.\*\*\*-4 - FLAVIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR para PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 18.804.276/0001-98, melhor lance: R\$ 636.000,0000, valor negociado: R\$ 635.999,9700

#### 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Secretaria de Administração para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASGOV.

Maceió, 30 de setembro de 2024.

Flávio de Souza Cunha Jr.

Pregoeiro